



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 0015/2026

A Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 18º da Lei Municipal nº 3080, de 10 de março de 2010, de acordo com o constante no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 4032/2019, tendo em vista a Resolução CONAMA nº 237/1997, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 20[REDACTED], expede a presente Declaração Ambiental,

REQUERENTE/EMPRESA: [REDACTED]

[REDACTED] 8 [REDACTED] 507-30

PROCESSO: 2 [REDACTED] 6

ATIVIDADE: 3.12 Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental.

LOCALIZAÇÃO: [REDACTED] em torno das coordenadas descritas abaixo:

Coordenadas: [REDACTED]

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade requerida.

Informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Ibirapu, 14 de Abril de 2026

Rodrigo Borlini
Secretário Municipal De Meio
Ambiente
Portaria nº 25947/2025
Matricula 121366/PMI

Rodrigo Borlini

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rosa Amélia Fanttini
Gerência de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental
Matricula nº: 13.385
CRBIO: 02 número 55927/02-D
Número da carteira: 021747

Rosa Amélia Fanttini

Gerência de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental